



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2022

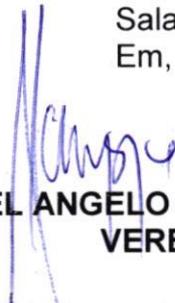
“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHORA VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI”.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Colatinense a senhora **VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,
Em, 08 de Agosto de 2022.


MIGUEL ANGELO GUINZANI CHIEPPE
VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI, nascida em 03 de junho de 1973, natural de Ecoporanga -ES, filha de MARIA ROMÃO RODRIGUES, casada com ADENIR FERREIRA NARBONI, mãe de 03 filhos sendo LUKAS, IGOR E BENJAMIN, veio morar em Colatina, veio morar em Colatina no ano de 2000, ando trabalhou em diversos setores da indústria de confecção de Colatina.

Em 14 de fevereiro de 2017, começou a frequentar a Igreja Evangélica AGAPE em Colatina, aonde começou a estudar e começou a ministrar o evangelho em nossa cidade.

A igreja AGAPE presta um grande serviço social e evangelizador em nosso Município, ajudando famílias carente tanto materialmente quanto espiritualmente.

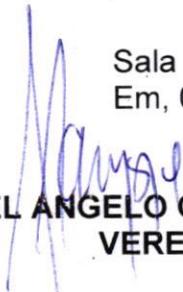
É uma igreja Coligada com a APLIC representado pelo nobre Pasto Kaio Ribeiro, qual desenvolve trabalhos valorosos para nosso município, principalmente neste período de pandemia, o qual atuou na arrecadação de alimentos e distribuição de cestas básicas, bem como arrecadação de roupas e materiais de higiene pessoal entre outros.

Atualmente Vera Lucia Rodrigues Narboni é pastora juntamente com o seu marido Adenir Ferreira Narboni, qual sempre buscaram contribuir para o desenvolvimento espiritual e social em nosso Município.

Diante de sua contribuição para o fomento social, nada mais justo que honrar a senhora VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI, com o título de Cidadão Colatinense.

Por estas razões, para que perpetue às gerações futuras a imagem e o legado do senhor Nelson, solicito aos nobres edis que se manifestem de acordo, no sentido de que este Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões,
Em, 08 de Agosto de 2022.


MIGUEL ANGELO GUINZANI CHIEPPE
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDADE: 25.01.2018

VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL ~~0000000~~

DATA DE EXPEDIÇÃO 25.01.2018

NOME VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI

FILIAÇÃO MARIA ROMÃO RODRIGUES

NATURALIDADE ECOPORANGAVES

DATA DE NASCIMENTO 09.08.1976Z

DOC. ORIGEM ~~CERT. CAS. 080 PL 01 LV 04 O J MORANDI~~
~~COPIA INA-ES 25.11.2006~~

CPF 072.076.117-14

ASSINATURA DO DIRETOR Antonio Carlos das Neves

1033

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA





Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI		
Data de Nascimento:	03/06/1973	CPF:	[REDACTED]
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	[REDACTED]
Data de Expedição:	03/08/2022 15:25:23	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2020738186 *	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	RG com órgão expedidor:	[REDACTED]
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	[REDACTED]
Profissão:	AUTÔNOMA		
-- ENDEREÇO --			
Município:	COLATINA	Bairro:	[REDACTED]
Logradouro:	[REDACTED]	Número:	[REDACTED]
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	[REDACTED]
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	[REDACTED]

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI		
Data de Nascimento:	03/06/1977	CPF:	072.875.117-11
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	MARIA DOMINGOS RODRIGUES
Data de Expedição:	03/08/2022 15:27:53	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2020738206 *	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	NATURALIZADO BRASILEIRO	RG com órgão expedidor:	4299999
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	000000-0000
Profissão:	AUTÔNOMA		
-- ENDEREÇO --			
Município:	COLATINA	Bairro:	PARQUE MOGGI
Logradouro:	ROSA PASSA	Número:	100
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	29.702-720
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	(27) 99766-7075

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

[Redacted content]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI		
Data de Nascimento:	03/08/2022	CPF:	073.075.117-11
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	[REDACTED]
Data de Expedição:	03/08/2022 15:29:43	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2020738218 *	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	RG com órgão expedidor:	[REDACTED]
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	[REDACTED]
Profissão:	AUTÔNOMA		
-- ENDEREÇO --			
Município:	COLATINA	Bairro:	[REDACTED]
Logradouro:	[REDACTED]	Número:	[REDACTED]
Complemento:	[REDACTED]	CEP:	[REDACTED]
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	(27) [REDACTED]

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

[Redacted text]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI		
Data de Nascimento:	[REDACTED]	CPF:	[REDACTED]
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	[REDACTED]
Data de Expedição:	03/08/2022 15:30:57	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2020738227 *	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	RG com órgão expedidor:	[REDACTED]
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	[REDACTED]
Profissão:	AUTÔNOMA		
-- ENDEREÇO --			
Município:	COLATINA	Bairro:	[REDACTED]
Logradouro:	[REDACTED]	Número:	[REDACTED]
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	[REDACTED]
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	[REDACTED]

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2022.01071541

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI, ou vinculado ao **CPF 072.915.117-11**

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 03/08/2022 , às 15:34.

Secretaria de Atividades Judiciárias







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2022.00172733

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

VERA LUCIA RODRIGUES NARBONI, ou vinculado ao **CPF 072978417-14**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 03/08/2022 , às 15:35.

Núcleo de Distribuição



